CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1706 DE 01/03/19

Portaria N.º 016/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

Presidente: Renan Alves de Jesus – CPF n.º: 068.663.4xx-44
Secretária: Thayrine Eloize Willrich Pires – CPF n.º: 085.818.5xx-89

Membros de apoio:
Alexandre Costa de Araújo – CPF n.º: 035.400.9xx-71
Amanda Cristina Maciel – CPF n.º: 089.190.0xx-37

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Conceder gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 004/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1434, em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5482253D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 17/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1648 - Decreto nº 17/2019 de 26/02/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1647 Lei ordinária		Créditos Adicionais	664	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	480,00	480,00
Despesa				
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	480,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	480,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6063		FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3802	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	480,00	480,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	480,00	480,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B791B845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 015/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Andreia Pereira de Mattos – CPF n.º: 022.284.2xx-95
Secretário: Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.9xx-80

Membros de apoio:
Gerson Gomes Veloso – CPF n.º: 019.598.4xx-89
Simone Selenko – CPF n.º: 014.724.9xx-10

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Orientar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Proceder o levantamento, identificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulários e etiquetas próprios, especialmente para integração de dados entre os sistemas de patrimônio e contabilidade;
III. Auxiliar a Coordenação de Patrimônio e Estoque na realização de levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio e Estoque, o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Verificar e declarar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa e desfazimento do Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa a relação dos bens inservíveis para que sejam adotadas as providências legais;
VI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
VII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Conceder gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 5º Revogar a Portaria N.º 005/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1434, em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:6BA3C472

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 016/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

Presidente: Renan Alves de Jesus – CPF n.º: 068.663.4xx-44
Secretária: Thayrine Eloize Willrich Pires – CPF n.º: 085.818.5xx-89

Membros de apoio:
Alexandre Costa de Araújo – CPF n.º: 035.400.9xx-71
Amanda Cristina Maciel – CPF n.º: 089.190.0xx-37

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Conceder gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 004/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1434, em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:2E3CDB6A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 017/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.7xx-27
Vice-Presidente: Anderson Santos Silva – CPF n.º 838.762.2xx-34

Membro de apoio:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º 056.901.3xx-46

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação especial, conforme art. 47 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 002/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1434, em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:3A73B819

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 018/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **Noísa Jeana Domingues**, inscrita no CPF sob n.º 066.409.1xx-18, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Administrativa, encarregada de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares**, inscrita no CPF sob n.º 007.548.1xx-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Substituta na falta e impedimento da primeira designada.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Gerson Gomes Veloso,** inscrito no CPF sob n.º 019.598.4xx-89, **Mário Sérgio do Nascimento,** inscrito no CPF sob n.º 028.135.5xx-65, e **Simone Selenko**, inscrita no CPF sob N.º 014.724.9xx-10, os quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligências diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação especial, conforme art. 47 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Pregão.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 003/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1434, em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.